



Número: **8000904-96.2024.8.05.0010**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ANDARAÍ**

Última distribuição : **23/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 798.869,41**

Assuntos: **Recuperação extrajudicial, Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA - ME (REQUERENTE)</b>	
	<b>ANDREI BRETTAS GRUNWALD (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45474 1989	23/07/2024 18:22	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
45474 1992	23/07/2024 18:22	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
45474 1994	23/07/2024 18:22	<a href="#">CNPJ</a>	Documento de Comprovação
45474 1997	23/07/2024 18:22	<a href="#">ContratoSocial</a>	Documento de Comprovação
45474 1996	23/07/2024 18:22	<a href="#">DecCodiv19</a>	Documento de Comprovação
45474 1999	23/07/2024 18:22	<a href="#">Prejuizo_2019</a>	Documento de Comprovação
45474 2000	23/07/2024 18:22	<a href="#">Prejuizo_2020</a>	Documento de Comprovação
45474 2001	23/07/2024 18:22	<a href="#">Prejuizo_2021</a>	Documento de Comprovação
45474 2002	23/07/2024 18:22	<a href="#">Prejuizo_2023</a>	Documento de Comprovação
45474 2003	23/07/2024 18:22	<a href="#">Contrato_Bradesco</a>	Documento de Comprovação
45474 2004	23/07/2024 18:22	<a href="#">Contrato_Bradesco_Cálculo</a>	Documento de Comprovação
45474 2006	23/07/2024 18:22	<a href="#">CertidãoTrabalhista</a>	Documento de Comprovação
45474 2007	23/07/2024 18:22	<a href="#">Cert_JF_BA</a>	Documento de Comprovação
45474 2008	23/07/2024 18:22	<a href="#">Cert_JF_TRF_1º REGIÃO</a>	Documento de Comprovação
45474 4860	23/07/2024 18:22	<a href="#">Cert_TJ_BA_1º GRAU</a>	Documento de Comprovação
45474 4861	23/07/2024 18:22	<a href="#">Cert_TJ_BA_2º GRAU</a>	Documento de Comprovação
45474 4869	23/07/2024 18:22	<a href="#">Cert_TJ_BA_Falência</a>	Documento de Comprovação
45474 4870	23/07/2024 18:22	<a href="#">Cert_TJ_BA_Insolvência</a>	Documento de Comprovação
45474 4871	23/07/2024 18:22	<a href="#">Cert_TRT_5ª Região</a>	Documento de Comprovação

45474 4865	23/07/2024 18:22	<a href="#">Cert_Divida_Ativa</a>	Certidão de Divida Ativa
45474 4864	23/07/2024 18:22	<a href="#">Cert_Regularize</a>	Certidão de Divida Ativa
45474 9178	23/07/2024 19:27	<a href="#">Petição</a>	Petição

## EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA \_ VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DESTA COMARCA

Chicoboludo bebidas LTDA., sociedade empresarial de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ: 00.666.999/0001-01, estabelecida na Rua Pau d'Água, 51, centro, Pau de Cana/PR, por seu procurador devidamente constituído (documento n. 1), com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei n. 11.101/2005, vem a sua presença requerer o deferimento da sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expondo e requerendo o que se segue.

### I - FATOS

A requerente, constituída em 11 de outubro de 1950, sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, conforme documento n. 2, em anexo.

A sociedade em questão possui como atual objetivo de suas atividades a fabricação e comercialização de bebida alcoólicas dos mais diversos tipos, com teores alcoólicos de até 40%, divididas nas categorias de cerveja, pinga, cachaça, vodca, uísque, licor e conhaque.

Iniciando os seus trabalhos na década de 50, como uma loja pequena, de esquina da pacata cidade de Pau de Cana/PR, que prosperou de maneira exponencial, como decorrência do trabalho sério e eficaz realizado em prol de seus clientes em seus primeiros anos de atividade. O volume de pedidos passou a ser tão grande que logo a sociedade começou a trabalhar em âmbito Estadual e quase que em seguida em âmbito Nacional, estando atualmente em 13º lugar no ranking das maiores fabricantes e vendedoras de bebidas alcoólicas.

Naquele período, objetivando suprir a crescente demanda de seus produtos, a requerente ampliava cada vez mais o seu parque industrial, conforme documento n.3, onde se tem todas as compras de lotes, as plantas para aumento das fábricas, compras de novos aparelhos, devidamente organizados em ordem cronológica.

O parque industrial atualmente possuiu 100.000m<sup>2</sup> com pouco mais de 65.000m<sup>2</sup> de área construída, situada na área industrial do município de Pau de Cana/PR, contando com equipamentos de última geração, instalações confortáveis, dotadas inclusive de refeitório para os trabalhadores, bem como transporte desses de suas respectivas residências até o local de trabalho.

Ressaltando, consoante matéria publicada na Revista Veja, na data de 15/05/2010, a requerente é a terceira melhor empresa nacional para se trabalhar. (documento n. 4)

Ademais, a preocupação social da sociedade, também está presente no apoio a instituições sociais de todo o Brasil. (documento n. 05)

### II – DIREITO

#### A – CRISE E MEDIDAS TOMADAS



Como anteriormente exposto, a requerente se afigura como uma empresa de destaque no seu segmento, exercendo suas atividades com sucesso e probidade, que sempre gozou do melhor conceito na praça junto às organizações especializadas em crédito e junto a seus próprios fornecedores, pois tradicionalmente sempre manteve os pagamentos de seus compromissos com pontualidade e honestidade, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade produtiva brasileira.

Vale lembrar que até o ano de 2005, a empresa não atuava com as linhas de uísque e vodca, quando então aconteceu essa ampliação, levando-a a uma profunda reestruturação operacional para poder atuar nestas novas áreas, o que a levou a imobilizar parte de seu capital de giro nestes investimentos produtivos.

Todavia, o investimento realizado não retornou conforme previsto, ante a crise de mercado que ocasionou a perda de alguns de seus clientes tradicionais, que por dificuldades financeiras próprias, reduziram fortemente o volume de seus pedidos.

Inclusive alguns de seus fornecedores tradicionais descontinuaram a produção de alguns dos seus principais itens de matéria-prima, o que levou a requerente a experimentar uma abrupta elevação no custo de seus insumos, pois foi forçada a recorrer a outros fornecedores de maior preço, reduzindo sobremaneira sua margem de lucro, dada a impossibilidade de repasse destes aumentos aos seus clientes finais.

Com o agravamento da situação financeira da empresa, esta foi obrigada a aumentar a captação de recursos de curto prazo junto ao mercado financeiro, o que fez com que, mês a mês, os custos de juros e serviços de dívida se tornassem crescentes.

Os recursos financeiros contraídos junto a entidades financeiras, tão importantes para honrar os seus compromissos cotidianos, tornaram-se fonte de grandes problemas, uma vez que se auto consumiam nas incessantes renovações contratuais junto a estas mesmas entidades financeiras.

Em último esforço envidado pela requerente, uma reestruturação operacional foi iniciada para retomar o equilíbrio e o ritmo de crescimento de outrora.

Apesar de todo o ocorrido, a requerente acredita ser transitória sua atual situação e tem a certeza que esse estado de gravidade é passageiro, visto já terem sido tomadas algumas medidas administrativas e financeiras necessárias para equilibrar a receita com os custos e despesas da empresa e sanear sua atual situação de crise financeira.

Dentre as várias medidas saneadoras já efetivadas, em curso ou programadas, encontram-se: a diminuição do quadro funcional, cortes drásticos de despesas na área industrial e administrativa, desenvolvimento de novos mercados e desenvolvimento de novos produtos, como também a mudança para o novo parque fabril, situado no parque industrial da cidade de Cachaça/PR, o que representará uma redução de custo fixo equivalente a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por mês.

Não obstante a tudo, porém, é fundamental que a requerente, além de outras medidas, conte com a possibilidade de readequar o fluxo de pagamento de seu passivo de curto prazo, que, mediante a concessão de uma Recuperação Judicial, poderá ser ajustado para



que os desembolsos necessários sejam compatíveis com seu faturamento e sua geração de caixa, observando-se o equilíbrio financeiro exigido para a completa quitação de todos os seus débitos.

Nesse sentido, a transitoriedade do abalo financeiro da requerente pode verificar-se quando observada sua situação econômica, pois seu patrimônio e sua capacidade industrial são inspiradores de total e absoluto respeito, tudo levando a crer que essa situação temerosa é passageira e será superada.

Conforme já afirmado, o objetivo da requerente é a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora de emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, de modo a preservar a empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o artigo 47 da Lei n. 11.101/2005.

#### B – RELACAO DE DOCUMENTOS REQUERIDO PELA LRF

Para instruir o presente pleito traz à colação os documentos fiscais e contábeis exigidos na forma do parágrafo 2.º do art. 51 da Lei de Falências, ou seja, livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.

Esclarece que são seus credores..... (apresentar relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente, na forma do inciso III do art. 51 da Lei de Falências).

Apresenta a relação integral de seus empregados..... (esclarecer as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento, na forma do inciso IV do art. 51 da Lei de Falências).

Apresenta certidão de sua regularidade no Registro Público de Empresas, bem como o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores, na forma do inciso V do art. 51 da Lei de Falências.

Indica a seguir, a relação dos bens particulares dos seus sócios controladores e dos seus administradores, atendendo-se ao inciso VI do art. 51 da Lei de Falências.

Apresenta, ainda, os extratos bancários atualizados de suas contas bancárias (ver inciso VII do art. 51 da Lei de Falências).

Apresenta, mais, certidão expedida pelo cartório de protestos (inciso VIII do art. 51 da Lei de Falências), bem como relação de todas as ações judiciais em que a mesma figura como parte, inclusive de natureza trabalhista, com os valores de .....(inciso IX do art. 51 da Lei de Falências).

#### III - PEDIDO

Diante do exposto, requer:



a) o processamento da presente Recuperação Judicial nos termos da Lei n. 11.101/2005 (art. 52)

b) nomear administrador judicial devidamente habilitado para que assuma os encargos previstos na regra do art. 22 da Lei n. 11.101/2005

c) determinar a dispensa da exigência de apresentação de certidões negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades da empresa, bem como para viabilizar a presente recuperação judicial

d) a suspensão legal de 180 dias, de todas as ações ou execuções movidas contra as empresas requerentes ate ulterior deliberação deste juízo (art. 52, III e art. 6º)

e) autorização para que as requerentes venham apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a presente recuperação judicial

f) a intimação do Ministério Público, bem como a comunicação por carta as Fazendas Publicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de Pau de Cana/PR, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial

g) expedição de competente edital a ser publicado no diário de justiça, contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da lei que regula a Recuperação Judicial

h) concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação em juízo do respectivo plano de Recuperação Judicial da requerente

Dá-se à causa o valor de R\$600.000,00 para meros efeitos fiscais.

Pede deferimento.

Pau de Cana, 12 de maio de 2012.

ADVOGADO

OAB





**PROCURAÇÃO**

**Outorgante:** RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.689.646/0001-20, com sede à Praça 15 de Novembro, nº 81, bairro Centro, município de Mucugê, estado da Bahia, CEP 46.750-000, telefone (75) 3338-2086, e-mail junior.silva@escretecontabilidade.com.

**Outorgados:** ANDREI BRETTAS GRUNWALD, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/RN sob o nº 17.541B, inscrito no CPF/MF sob nº 529.352.050-49, com endereço profissional a Rua Nova República, nº 177, bairro Vida Nova, município de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.147-110 e-mail: grunwaldadvogados@gmail.com Telefone: (84) 9 9169-4774 ou (71) 9 9356-7563.

**Poderes Gerais:** Por este instrumento particular de procuração, constituo o patrono acima qualificado, concedendo-lhe poderes para o foro em geral com as cláusulas “**AD JUDITIA**” e “**EXTRA JUDITIA**” podendo agir em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como perante às repartições públicas federais, estaduais e municipais, tendo poderes para propor contra quem de direito os procedimentos administrativos e as ações judiciais competentes para defender os interesses da Outorgante, inclusive efetuando a sua defesa nos casos em que for ré; em especial para de promover ação de recuperação judicial.

**Poderes Específicos:** De igual modo, concedo ao advogado constituído, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, levantar e sacar alvarás, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, retirar autos de cartórios judiciais e de repartições públicas, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em conformidade com o artigo 105 do Novo Código de Processo Civil (NCPC).

Natal/RN, 12 de julho de 2024.

RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA  
CNPJ/MF sob nº 17.689.646/0001-20

www.grunwaldadvogados.com.br / e-mail: grunwaldadvogados@gmail.com  
Tel.: (71) 9 9356-7563 ou (84) 9 9169-4774





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.689.646/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SABOR E ARTE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PC 15 DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>81</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>46.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MUCUGE</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>junior.silva@escreitecontabilidade.com</b>	TELEFONE <b>(75) 3338-2306/ (75) 3338-2086</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **14:54:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE  
ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA & CIA LTDA  
CNPJ nº 17.689.646/0001-20

**ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/09/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 004.592.505-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03507001-33, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA 15 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, MUCUGE, BA, CEP 46750000, BRASIL.

**FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/01/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 019.693.023-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2002009110647, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR AUGUSTO LOPES PONTES, 455, AP 1008, COSTA AZUL, SALVADOR, BA, CEP 41760035, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205054328, com sede Pc 15 de Novembro, 81, Loja, Centro Mucugê, BA, CEP 46750000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.689.646/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA & CIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade a sócia FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA, detentora de 300 (Trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sócia FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300,00 (Trezentos Reais), direta e irrestritamente a sócia ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

*Almerinda de Lourdes Maia Santana*

*Francisca Marília Magalhães de Oliveira*

Req: 81100001431372

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98126424 em 27/10/2021  
Protocolo 217691552 de 26/10/2021  
Nome da empresa RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA NIRE 29205054328  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 163843836692934  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:24  
Número do documento: 24072318210118400000438496239  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318210118400000438496239>  
Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:02

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE  
ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA & CIA LTDA  
CNPJ nº 17.689.646/0001-20

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA.** A partir desta data a sociedade passara a ser uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da LEI 13.784/2019

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MUCUGE BAHIA.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

*x. Almerinda de Lourdes Maia Santana*

*Francisca Marcilene Magalhães de Oliveira*

Req: 81100001431372

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98126424 em 27/10/2021  
Protocolo 217691552 de 26/10/2021  
Nome da empresa RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA NIRE 29205054328  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 163843836692934  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:24  
Número do documento: 24072318210118400000438496239  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318210118400000438496239>  
Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:02

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE  
ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA & CIA LTDA  
CNPJ nº 17.689.646/0001-20

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/09/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 004.592.505-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03507001-33, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA 15 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, MUCUGE, BA, CEP 46750000, BRASIL, única sócia componente da sociedade empresária **RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**, situada à Pç 15 de Novembro, nº 81, Loja, Bairro Centro, Mucugê, BA, CEP 46.750-000, BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 17.689.646/0001-20, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29205054328, em sessão de 05/03/2013, arquivada na JUCEB, consolidam o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o Nome Empresarial **RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**, com sede à Pç 15 de Novembro, nº 81, Loja, Bairro Centro, Mucugê, BA, CEP 46.750-000, BRASIL.

Parágrafo Primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem por objeto: Restaurante lanchonete, casa de chás, de sucos hotéis.

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia, em moeda corrente do país, assim subscrito:

SÓCIA	COTAS	%	VALOR
<b>ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA</b>	30.000	100	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

*x* *Alusantana*  
*Francisca Maria Magalhães de Oliveira*

Req: 81100001431372

Página 3

*x*



Certifico o Registro sob o nº 98126424 em 27/10/2021

Protocolo 217691552 de 26/10/2021

Nome da empresa RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA NIRE 29205054328

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 163843836692934

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:24

Número do documento: 24072318210118400000438496239

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318210118400000438496239>

Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:02

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE  
ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA & CIA LTDA  
CNPJ nº 17.689.646/0001-20

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da sociedade caberá à sócia **ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato ISOLADAMENTE sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064 CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª** - Os sócios podem retirar ou torna-se credores mensalmente a título de "Pró-Labore", de uma importância a ser fixada de comum acordo de dentro das possibilidades sociais, respeitando os limites legais.

**CLÁUSULA 7ª** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

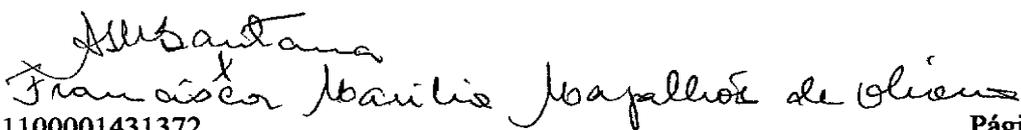
**CLÁUSULA 8ª** - Os sócios não podem ceder ou transferir parte, ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas a sociedade se antes oferecê-las a própria sociedade ou os demais sócios, os quais, em igualdades de condições terão preferência nas aquisições.

**CLÁUSULA 9ª** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 10ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2013 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 11ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

  
Req: 81100001431372 Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98126424 em 27/10/2021  
Protocolo 217691552 de 26/10/2021  
Nome da empresa RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA NIRE 29205054328  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 163843836692934  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:24  
Número do documento: 24072318210118400000438496239  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318210118400000438496239>  
Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:02

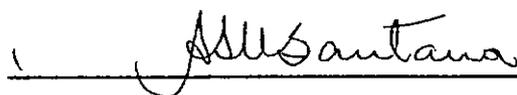
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE  
ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA & CIA LTDA  
CNPJ nº 17.689.646/0001-20

**CLÁUSULA 12ª** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou encarregados, que se envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, em favor de terceiros, sendo individualmente responsabilizados pelos compromissos contratuais.

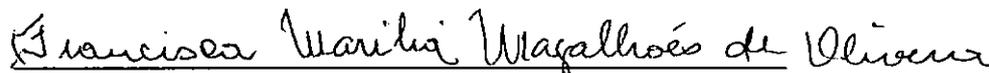
**CLÁUSULA 13ª** – Fica eleito o foro de Mucugê Bahia para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Mucugê Bahia, 13 de outubro de 2021.



ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA



FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA

Req: 81100001431372

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98126424 em 27/10/2021  
Protocolo 217691552 de 26/10/2021  
Nome da empresa RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA NIRE 29205054328  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 163843836692934  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:24  
Número do documento: 24072318210118400000438496239  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318210118400000438496239>  
Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:02



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

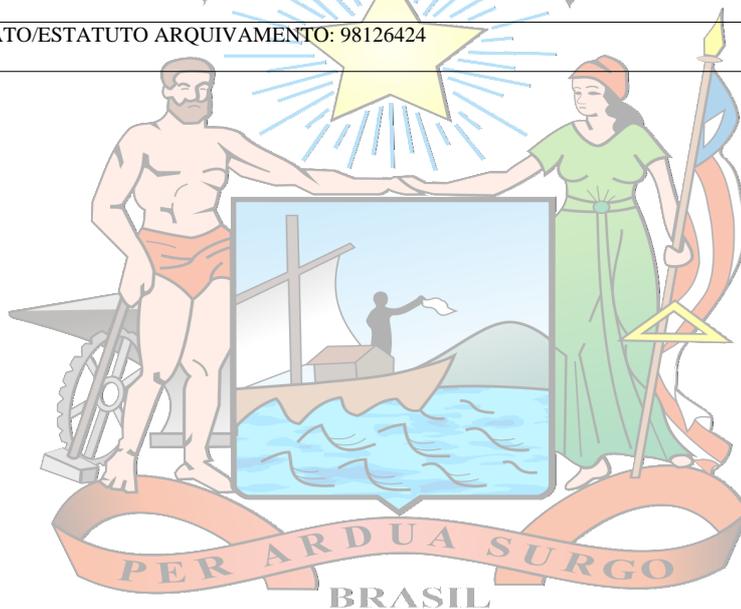
NOME DA EMPRESA	RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA
PROTOCOLO	217691552 - 26/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 29205054328  
CNPJ 17.689.646/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98126424 DE 27/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 27/10/2021



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98126424



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

### Junta Comercial do Estado da Bahia

27/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98126424 em 27/10/2021

Protocolo 217691552 de 26/10/2021

Nome da empresa RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA NIRE 29205054328

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 163843836692934

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEGUNDA-FEIRA - 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO I – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- DECRETO Nº 148/2021

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143





Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**  
CNPJ – 13.922.562/0001-34  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefex: (0\*\*75) 3338-2143 / 2106 / 2102

## DECRETO Nº148 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

**“Dispõe sobre novas medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Mucugê/Ba, e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 36/2020, de 06 de abril 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Mucugê/Ba, em decorrência do reconhecimento de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se intensificar ainda mais o controle do coronavírus (COVID-19) no âmbito territorial no Município de Mucugê/Ba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução de medidas preventivas para evitar a potencialização de eventual contaminação;

**CONSIDERANDO** as novas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação à pandemia;

[www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br)

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica | Tel: 75 3338-2143 | Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado

2





Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**  
CNPJ – 13.922.562/0001-54  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefones: (0\*\*75) 3338-2143 / 2106 / 2102

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que as pessoas com igual ou superior a 60 anos são considerados vulneráveis às consequências da infecção pelo novo vírus (COVID-19)

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 20.233, de 16 de fevereiro de 2021, que institui, nos Municípios indicam a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e da outras providências;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 20.234, de 17 de fevereiro de 2021, que alterou o Decreto nº 20.233, de 16 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 20.230, de 21 de fevereiro de 2021, que institui, nos Municípios indicados, a restrição de circulação noturno como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causados da Covid-19, e da outras providencias;

[www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br)

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica | Tel: 75 3338-2143 | Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado





Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**  
CNPJ – 13.922.562/0001-34  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefones: (0\*\*75) 3338-2143 / 2106 / 2102

## DECRETA:

**Art. 1º** - O Decreto nº 146, de 17 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º**- Ficam suspensos em toda circunscrição do Município de Mucugê/Ba, os eventos e atividades, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, religiosos, cerimônias de casamento, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins.

**Art. 2º** - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das **20h às 05h, de 22 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2021.**

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º - **Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no caput deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.**

§ 4º - Ficam excetuados, da vedação prevista no caput deste artigo:

[www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br)

**Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica | Tel: 75 3338-2143 | Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado**





Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**

CNPJ – 13.922.562/0001-34

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.

Telefex: (0\*\*75) 3338-2143 / 2106 / 2102

I - O funcionamento dos terminais rodoviários, metroviários, aquaviários e aeroviários, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização destas atividades fins;

II - Os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

III - Os serviços delivery de farmácia e medicamentos;

IV - As atividades profissionais de transporte privado de passageiros.”

**Art. 3º** - Excepcionalmente, ficam autorizados, durante os horários de restrição, os serviços necessários ao funcionamento das indústrias, do setor eletroenergético e dos Centros de Distribuição e o deslocamento dos seus trabalhadores e colaboradores;

§ 1º - Fica autorizado, até as 18h para atendimento presencial, o funcionamento de bares, casas noturnas, quiosques, boxes, restaurantes, quadras esportivas, e outros estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas; sendo vedado o seu funcionamento após este horário, inclusive na modalidade delivery.

§ 2º - Ficam excetuados os serviços de delivery de alimentos, que deverão ser prestados até as 23h no período estabelecido no caput do art. 2º deste Decreto.

**Art. 14** - A Polícia Militar da Bahia - PMBA apoiará as medidas necessárias adotadas nos Municípios, tendo em vista o disposto neste Decreto, em conjunto com a Polícia Civil e Vigilância Sanitária.

**Art. 15** - Os órgãos especiais vinculados à Secretaria da Segurança Pública observarão a incidência dos arts. 268 e 330 do Código Penal, nos casos de descumprimento do quanto disposto neste Decreto.

[www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br)

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica | Tel: 75 3338-2143 | Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:24

Número do documento: 24072318210259400000438496238

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318210259400000438496238>

Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:03



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEGUNDA-FEIRA  
22 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO I – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**  
CNPJ – 13.522.562/0001-34  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefex: (0\*\*75) 3338-2143 / 2106 / 2102

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

**Art. 3º**- Mantem-se as demais disposições do Decreto nº146/2021 e revogam os outros dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mucugê/BA, em 21 de fevereiro de 2021.

**ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO**  
**PREFEITA**

[www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br)

**Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica | Tel: 75 3338-2143 | Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado**



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:24  
Número do documento: 24072318210259400000438496238  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318210259400000438496238>  
Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:03

## DECLARAÇÃO

Eu JUNIOR DOUGLAS APARECIDO DA SILVA, inscrito nesse CRC-PR sob o nº PR 046361/O-0 T-BA, com estabelecimento à Rua direita do Comércio, 148 centro Mucugê – Bahia, CEP: 46.750-000, responsável técnico pela escrituração contábil da empresa **RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**, CNPJ: 17.689.646/0001-20, sede Praça 15 De Novembro, nº 81, Loja, Centro, Mucugê – Bahia, CEP: 46.750-000. Declarado para os devidos fins que a empresa acima no ano 2020 registrou **PREJUÍZO** de R\$ 41.225,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Cinco reais).

Por expressão da verdade firmo a presente declaração.

Mucugê – Bahia, 10 de Dezembro 2021.

---

JUNIOR DOUGLAS APARECIDO DA SILVA  
CONTADOR – CRC-PR 046361/O-0 T-BA

---

**RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**  
CNPJ: 17.689.646/0001-20  
ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA  
CPF: 004.592.505-40 RG: 03507001-33 SSP/BA

Rua Direita do Comércio, nº 148 centro  
Mucugê, Ba - Cep: 46750-000  
75 3338 2306  
75 98241 0611  
junior.silva@escriteccontabilidade.com



## DECLARAÇÃO

Eu JUNIOR DOUGLAS APARECIDO DA SILVA, inscrito nesse CRC-PR sob o nº PR 046361/O-0 T-BA, com estabelecimento à Rua direita do Comércio, 148 centro Mucugê – Bahia, CEP: 46.750-000, responsável técnico pela escrituração contábil da empresa **RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**, CNPJ: 17.689.646/0001-20, sede Praça 15 De Novembro, nº 81, Loja, Centro, Mucugê – Bahia, CEP: 46.750-000. Declarado para os devidos fins que a empresa acima no ano 2019 registrou **PREJUÍZO** de R\$ 121.715,00 (Cento e Vinte e um Mil e Setecentos e Quinze reais).

Por expressão da verdade firmo a presente declaração.

Mucugê – Bahia, 10 de Dezembro 2021.

---

JUNIOR DOUGLAS APARECIDO DA SILVA  
CONTADOR – CRC-PR 046361/O-0 T-BA

---

**RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**  
CNPJ: 17.689.646/0001-20  
ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA  
CPF: 004.592.505-40 RG: 03507001-33 SSP/BA

Rua Direita do Comércio, nº 148 centro  
Mucugê, Ba - Cep: 46750-000  
75 3338 2306  
75 98241 0611  
junior.silva@escriteccontabilidade.com



## DECLARAÇÃO

Eu JUNIOR DOUGLAS APARECIDO DA SILVA, inscrito nesse CRC-PR sob o nº PR 046361/O-0 T-BA, com estabelecimento à Rua direita do Comércio, 148 centro Mucugê – Bahia, CEP: 46.750-000, responsável técnico pela escrituração contábil da empresa **RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**, CNPJ: 17.689.646/0001-20, sede Praça 15 De Novembro, nº 81, Loja, Centro, Mucugê – Bahia, CEP: 46.750-000. Declarado para os devidos fins que a empresa acima no ano 2018 registrou **PREJUÍZO** de R\$ 35.690,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa reais).

Por expressão da verdade firmo a presente declaração.

Mucugê – Bahia, 10 de Dezembro 2021.

---

JUNIOR DOUGLAS APARECIDO DA SILVA  
CONTADOR – CRC-PR 046361/O-0 T-BA

---

**RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**  
CNPJ: 17.689.646/0001-20  
ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA  
CPF: 004.592.505-40 RG: 03507001-33 SSP/BA

Rua Direita do Comércio, nº 148 centro  
Mucugê, Ba - Cep: 46750-000  
75 3338 2306  
75 98241 0611  
junior.silva@escriteccontabilidade.com



## DECLARAÇÃO

Eu JUNIOR DOUGLAS APARECIDO DA SILVA, inscrito nesse CRC-PR sob o nº PR 046361/O-0 T-BA, com estabelecimento à Rua direita do Comércio, 148 centro Mucugê – Bahia, CEP: 46.750-000, responsável técnico pela escrituração contábil da empresa **RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**, CNPJ: 17.689.646/0001-20, sede Praça 15 De Novembro, nº 81, Loja, Centro, Mucugê – Bahia, CEP: 46.750-000. Declarado para os devidos fins que a empresa acima no ano 2023 registrou **PREJUÍZO** de R\$ 1.555.031,79 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

Por expressão da verdade firmo a presente declaração.

Mucugê – Bahia, 23 de Julho 2024.

---

JUNIOR DOUGLAS APARECIDO DA SILVA  
CONTADOR – CRC-PR 046361/O-0 T-BA

---

**RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**  
CNPJ: 17.689.646/0001-20  
ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA  
CPF: 004.592.505-40 RG: 03507001-33 SSP/BA

Rua Direita do Comércio, nº 148 centro  
Mucugê, Ba - Cep: 46750-000  
75 3338 2306  
75 98241 0611  
junior.silva@escriteccontabilidade.com





Agência	Díg.	Conta	Díg.	CPF/CNPJ/MF	Nº do Documento	Data Operação	Valor
3528	9	8233	3	17.689.646/0001-20	014.324.348	16/10/2020	100.000,00

**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 014.324.348**

**Via Negociável**

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao Banco Bradesco S.A., abaixo qualificado no quadro I - Partes, campo I, doravante designado simplesmente Credor, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no Quadro II - Características da Operação, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do Quadro VI - Condições da Operação, abaixo.

**I - Partes**

**1 - Credor**

Nome	CNPJ/MF	
<b>Banco Bradesco S.A.</b>	<b>60.746.948/0001-12</b>	
Endereço - Sede	Cidade	UF
<b>Cidade de Deus</b>	<b>Osasco</b>	<b>São Paulo</b>

**2 - Emitente**

Nome	CNPJ/MF					
<b>FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA</b>	<b>17.689.646/0001-20</b>					
Endereço						
<b>PC 15 DE NOVEMBRO, 81 - L.J. CENTRO</b>						
Cidade	UF	CEP	Nº. Agência	Díg.	Conta-Corrente	Díg.
<b>MUCUGE</b>	<b>BA</b>	<b>46750-000</b>	<b>3528</b>	<b>9</b>	<b>8233</b>	<b>3</b>

**3 - Avalista(s)**

3.1 - Nome	CPF/CNPJ/MF		
<b>FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA</b>	<b>019.693.023-56</b>		
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
<b>REGISTRO GERAL SEM CPF</b>	<b>2002009110647</b>	<b>SSP</b>	<b>BA</b>
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
<b>DIRETOR DE EMPRESA</b>	<b>CASADO COM. PARCBENS</b>	<b>BRASILEIRA</b>	
Endereço	Número	Complemento	
<b>PRACA 15 DE NOVEMBRO</b>	<b>81</b>		
Bairro	Cidade	CEP	UF
<b>CENTRO</b>	<b>MUCUGE</b>	<b>46750-000</b>	<b>BA</b>
3.2 - Nome	CPF/CNPJ/MF		
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço	Número	Complemento	
Bairro	Cidade	CEP	UF





Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 014.324.348

Via Negociável

3.3 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
3.4 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

II - Características da Operação

1 - Valor Liberado/Solicitado 100.000,00	2 - Prazo da Operação 1807	2.1 - Data para Liberação do Crédito 16/10/2020	3 - Encargos Prefixados Taxa de Juros Efetiva 1,76000000 % a.m. 23,289241% % a.a.
4 - Encargos Pós-Fixados	4.1 - Parâmetro de Reajuste	4.2 - Percentual do Parâmetro	4.3 - Periodicidade Flutuação
4.4 - Taxa de Juros % a.m.	% a.a.	A Emitente declara opção ao regime de: <input checked="" type="checkbox"/> Prefixação <input type="checkbox"/> Pós-fixação	
6 - Valor do IOF 0,00	7 - Valor da(s) Tarifa(s) 0,00	8 - Qtde. Parcela(s) 60	9 - Valor da(s) Parcela(s) em R\$ 3.093,38
10 - Periodicidade do Pagamento da(s) Parcela(s) CAGIRO REORGANIZACAO FIN PRICE COM CAREN		11 - Encargos Moratórios Vide Cláusula 5 do Quadro VI	12 - Praça de Pagamento MUCUBE
13 - Vencto. 1ª Parcela 05/02/2021	13.1 - Vencto. Última Parcela 05/01/2026	14 - Seguro Prestamista <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	14.1 - Valor do Prêmio R\$ 8.152,16

15 - Pagamento do Valor Financiado

Nº	Dt. Vencto.	Valor	Nº	Dt. Vencto.	Valor	Nº	Dt. Vencto.	Valor
0		3.093,38	0		0,00	0		0,00
0		0,00	0		0,00	0		0,00
0		0,00	0		0,00	0		0,00
0		0,00	0		0,00	0		0,00
0		0,00	0		0,00	0		0,00

Mod: 10/24/2014 Versão: 08/2019





**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 014.324.348**

**Via Negociável**

Nº	Dt. Vencdo.	Valor	Nº	Dt. Vencdo.	Valor	Nº	Dt. Vencdo.	Valor
0		0,00	0		0,00	0		0,00
0		0,00	0		0,00	0		0,00
0		0,00	0		0,00	0		0,00
0		0,00	0		0,00	0		0,00
0		0,00	0		0,00	0		0,00
0		0,00	0		0,00	0		0,00
0		0,00	0		0,00	0		0,00
0		0,00	0		0,00	0		0,00

**III - Pagamentos Autorizados**

1	1.1 - Tributos R\$ 0,00	0,00%	1.2 - Seguros R\$ 8.152,16	7,54%	1.3 - Tarifas R\$ 0,00	0,00%
	1.4 - Pagtos Servs. Terceiros R\$ 0,00	0,00%	1.5 - Registro R\$ 0,00	0,00%	1.6 - Total R\$ 8.152,16	7,54%

**2 - Custo Efetivo Total - CET**

2,0700000 % a.m. 27,9400000 % a.a.

**IV - Dados da Operação**

1 - Valor Total Devido do Empréstimo no ato da Contratação R\$ 108.152,16	2 - Valor Liberado ao Cliente R\$ 100.000,00	Percentual: 92,46%
--	---	--------------------

**V - Outros dados desta Cédula**

1 - Número de Vias 2	2 - Local e data de Emissão FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2020
-------------------------	---

**VI - Condições da Operação**

**1 - Liberação do Crédito e Amortização**

1.1 - O valor mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, será lançado a crédito na Conta-Corrente do Emitente, indicada no Quadro I-2, na data estabelecida no Quadro II-2.1.

1.2 - Na hipótese do lançamento do crédito não ser efetivado na data indicada no Quadro II-2.1, esta Cédula será automaticamente cancelada e deixará de produzir efeito jurídico, salvo se o Emitente e o Credor resolverem aditá-la de comum acordo, para modificar as condições inicialmente contratadas.

1.2.1 - O Emitente obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 na quantidade de parcelas indicada no Quadro II-8.

1.2.2 - Caso o Emitente tenha optado pelo regime de prefixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas será aquele mencionado no Quadro II-9, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-13, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-13.1 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15.

1.2.3 - Se a opção do Emitente tiver sido pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos seus respectivos vencimentos conforme cláusula 2.2 adiante, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-13, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-13.1 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15, acrescidos do parâmetro indicado no Quadro II-4.1.

1.3 - Nas operações contratadas com taxa prefixada, o Emitente poderá liquidá-la, total ou parcialmente, hipótese em que, para




**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 014.324.348**
**Via Negociável**

microempresas e empresas de pequeno porte, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará a taxa de desconto igual a taxa de juros pactuada nesta Cédula.

**Parágrafo Único** - Nas situações em que as despesas associadas às contratações realizadas por meio desta Cédula, forem também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

**2 - Encargos Remuneratórios**

2.1 - Caso o Emitente tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas, cujos respectivos vencimentos estão mencionados no Quadro II-15, foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.1 e II-3.2, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, incidentes sobre o saldo devedor, a partir da data da liberação do crédito na Conta Corrente do Emitente até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2 - Se o Emitente tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, mencionados no Quadro II-15, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias. Os juros constantes nos Quadros II-4.4 e II-4.5 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II-5, incidentes sobre o saldo devedor a partir da data da liberação do crédito na Conta-Corrente da Emitente até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

2.3 - O Emitente declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o Credor colocou sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/modalidade Capital de Giro, definida em Normativo disponibilizado nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustrar a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que o Emitente, e o(s) Avalista(s) desde já concordam com sua incidência.

**3 - Despesas**

3.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, definidos conforme a opção, o Emitente poderá financiar o valor do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e da(s) Tarifa(s) Bancária(s), quando devida(s), conforme Quadros II-6 e II-7, que irá compor o valor mencionado no Quadro II-1.

3.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no Quadro III, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, sendo o cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo da operação, foi efetivado considerando o valor total devido no ato da contratação desta operação, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no Quadro II-3 se a operação for pré-fixada ou aquela mencionada no Quadro II-4.4, se a operação for pós-fixada.

3.2.1 - O Emitente declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Credor a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

3.3 - Na hipótese de aditamento a esta Cédula, o(a) Emitente pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de




**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 014.324.348**
**Via Negociável**

Tarifas do Credor de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

**4 - Do Seguro Prestamista**

**4.1 - O(s) Sócio(s) da Emitente, desde que tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de até 80 (oitenta) anos na data da contratação (Não poderá (ão) participar deste seguro o(s) sócio(s) cuja soma de idade com o prazo de duração do financiamento ou compromisso assumido na data de assinatura da proposta de contratação exceda 80 (oitenta) anos), conforme opção assinalada no Quadro II-14 acima, e mediante assinatura do termo de adesão específico, o Seguro Prestamista (Processo SUSEP: 15414.802391/2019-22) junto à Seguradora Bradesco Vida e Previdência S.A., CNPJ/MF 51.990.695/0001-37, Av. Alphaville, 779 - Empresarial 18 do Forte - Barueri - SP - CEP 06472-900, tendo como Credor o Banco Bradesco S.A. - CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12 e, Corretor: Bradesco Corretora de Seguros Ltda- CNPJ 43.338.235/001-09- SUSEP: 10.0058777**

**4.2 - O(s) sócio(s) e/ou acionistas do Estipulante, que optaram pela contratação do Seguro Prestamista Pessoa Jurídica Bradesco e pagarão o prêmio no valor mencionado no Quadro II-14.1, que será diluído na quantidade de parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro II-8 acima, na data escolhida para débito das parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro I-2.**

**4.3 - As Condições Gerais e Apólice de Seguro, estarão disponíveis no site [bradescoseguros.com.br](http://bradescoseguros.com.br). Mantenha sempre atualizados os seus dados cadastrais.**

**4.4 - O início e o término de vigência do risco individual será às 24 horas das datas estabelecidas na Apólice, salvo em hipótese de cancelamento do seguro nos termos das condições gerais.**

**4.5 - A aceitação do Seguro estará sujeita à análise do risco.**

**4.6 - A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver;**

**4.7 - Em caso de extinção antecipada da obrigação, o Seguro estará automaticamente cancelado, devendo a Seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer;**

**4.8 - O valor do capital segurado referente a cada sócio sofrerá variações decorrentes de mudanças na composição societária do estipulante.**

**4.9 - Em atendimento à Lei n. 12.741/12, informamos os tributos incidentes sobre Prêmios de Seguros: PIS 0,65% (\*); COFINS 4,00% (\*) e IOF entre 0% e 7,38%. (\*) Apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável.**

**4.10 - Central de Relacionamento: Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2704; Demais Localidades: 0800 701 2714. Das 08h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. SAC: 0800 721 1144. Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2778. Reclamações e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Ouvidoria: 0800 701 7000 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

**4.11 - As demais informações pertinentes ao Seguro Prestamista estão dispostas na Proposta de Contratação.**

**5 - Encargos Moratórios**

**5.1 - Encargos por atraso no pagamento - A Mora do Emitente resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma:**

**a.1) juros remuneratórios às mesmas taxas previstas nesta cédula, incidente sobre o valor da dívida;**

**a.2) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1";**

**a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido;**






**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 014.324.348**

**Via Negociável**

**b) despesas de cobrança**, ressalvado o mesmo direito em favor do Emitente, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90.

**Parágrafo Único:** Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o Credor executar a(s) garantia(s) outorgada(s).

**6 - Débito em Conta**

**6.1 - Fica o Credor instruído, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar da Conta-Corrente indicada no Quadro 1-2, de titularidade do Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido.**

**6.2 - O Emitente obriga-se a manter, na citada Conta-Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, fica o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretratável, tanto pelo Emitente como por seu(s) Avalista(s), a debitar os respectivos valores em qualquer outra Conta de Depósitos ou aplicação, mantidas por eles junto ao Credor.**

**7 - Garantias**

**7.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro 1-3 como avalista(s) do Emitente, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convenionado.**

**8 - Demais Obrigações da Emitente**

**8.1 - A Emitente se obriga a:**

- a) observar a legislação ambiental aplicável;
- b) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- c) monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação desta Cédula;
- d) monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil.

**9 - Declaro que sou o titular e/ou beneficiário final efetivo de todos os valores e investimentos movimentados ou detidos por intermédio desta conta/contrato (ou sou o representante legal autorizado a assinar pelo titular), que são verdadeiras e completas as informações por mim prestadas, que são lícitas à origem da renda, faturamento e patrimônio, bem como tenho ciência do art. 11, II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores, introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12.863/12 e dos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, devendo manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se altere, no prazo máximo de 10 dias, ou quando solicitado por esta Instituição."**

**10 - Vencimento Antecipado**

**10.1 - É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível a garantia pessoal outorgada, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:**

- a) se a **Emitente**, e/ou o(s) **Avalista(s)** inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;
- b) se a **Emitente**, e/ou o(s) **Avalista(s)** sofrer(em) legítimo protesto de título; se a **Emitente** requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da **Emitente**;
- c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar a garantia ou os direitos creditórios do **Credor**;




**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 014.324.348**
**Via Negociável**

- d) se a **Emitente** deixar de substituir qualquer um dos **Avalistas** que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;
- e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da **Emitente**, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária, sem que o **Credor** tenha sido notificado a esse respeito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do protocolo da movimentação societária, e sem que o **Credor** tenha concordado com ela por escrito. O vencimento antecipado poderá ocorrer, também a critério do **Credor**, se uma vez notificado a respeito da proposta de movimentação societária, não concordar com ela, e, nesta hipótese, a dívida poderá ser antecipadamente vencida a qualquer tempo, seja antes ou após a efetivação da movimentação societária.
- f) se chegar ao conhecimento do **Credor**, por qualquer meio, a informação no sentido de que a **Emitente** pretende fazer qualquer espécie de movimentação societária.

10.2 - O **Credor** considerará, ainda, antecipadamente o vencimento desta Cédula nos casos de cassação da licença ambiental, quando aplicável, e de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática pela **Emitente**, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente.

**11 - Demais Condições**

11.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

11.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o **Credor** fica autorizado a comunicar o fato à **SERASA**, ao **SPC (Serviço de Proteção ao Crédito)**, bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

11.3 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro V-1, sendo somente a primeira delas (a via do **Credor**) negociável.

11.4 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado por ambas as partes.

11.5 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do **Emitente**.

**12 - O Credor, neste ato, comunica ao Emitente que:**

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR), que consiste num banco de dados com informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - **BACEN**, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições;

b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao **BACEN** para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar n.º 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições;

c) a **Emitente** poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato - Extrato do Registro de Informações no **BACEN** ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)) ou da Central Atendimento ao Público do **BACEN**. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo **BACEN** e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência;

d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento desta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado da **Emitente**, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da **Emitente**.

Declarando-se ciente do comunicado acima, a **Emitente**, neste ato, autoriza a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais instituições financeiras e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a consultar e registrar os






**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 014.324.348**

**Via Negociável**

débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome da Emitente, no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. A Emitente, ainda, concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade. Declaramos para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

*Francisca Marília Magalhães de Oliveira*

Emitente FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA

**Avalista(s)**

*Francisca Marília Magalhães de Oliveira*

Nome: FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ/MF: 019.693.023-56

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

**Cônjuge(s) Autorizante(s)**

*Jose Ocelio Santana Junior*

Nome: JOSE OCELIO SANTANA JUNIOR

CPF/MF: 968.881.563-20

Nome:

CPF/MF:

Fone Fácil Bradesco  
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.  
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022  
Demais Localidades: 0800 570 0022  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

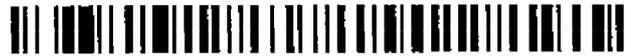
SAC - Alo Bradesco: 0800 704 8383  
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ovidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,  
contate a Ovidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.





**Bradesco**



Agência	Dig	Conta	Dig	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
3528	9	8233	3	17.689.646/0001-20	014.324.348	16/10/2020	100.000,00

**Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro** Nº 014.324.348

**Quadro I - Partes**

**1 - Credor**

Razão Social	CNPJ/MF
<b>Banco Bradesco S.A.</b>	<b>60.746.948/0001-12</b>

Endereço

**Núcleo Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP**

**2 - Emitente**

2.1 - Nome	CNPJ/MF
<b>FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA</b>	<b>17.689.646/0001-20</b>

Endereço (Rua/Av)	Número	Complemento
<b>PC 15 DE NOVENBRO</b>	<b>81</b>	<b>LJ</b>

Bairro	Cidade	UF	CEP
<b>CENTRO</b>	<b>MUCUGE</b>	<b>BA</b>	<b>46750-000</b>

**2.2. - Agência**

Número	Díg.	Nome da Agência	2.3 - Conta-Corrente
<b>3528</b>	<b>9</b>	<b>LIVRAMENTO N.SENHORA</b>	Número
			<b>8233</b>
			Díg.
			<b>3</b>

**3 - Avalista(s)**

3.1 - Nome	CPF/CNPJ/MF
<b>FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA</b>	<b>019.693.023-56</b>

3.2 - Nome	CPF/CNPJ/MF

3.3 - Nome	CPF/CNPJ/MF

3.4 - Nome	CPF/CNPJ/MF

**Quadro II - Dados da Cédula de Crédito Bancário Aditada**

1 - Número	2 - Valor Liberado/Solicitado	2.1 - Dt. p/ Liberação do Crédito	2 - Prazo da Operação
<b>014.324.348</b>	<b>100.000,00</b>	<b>16/10/2020</b>	<b>1907</b>

3 - Encargos Prefixados	Taxa de Juros Efetiva	4 - Encargos Pós-Fixados	4.1 - Parâmetro de Reajuste
	<b>1,7600 % a.m. 23,289 % a.a.</b>		

4.2 - Percentual do Parâmetro	4.3 - Periodicidade Flutuação	4.4 - Taxa de Juros
		<b>% a.m. % a.a.</b>

A Emitente declara opção ao regime de:	5 - Period. Capitalização	6 - Valor do IOF	7 - Valor da(s) Tarifa(s)
<input checked="" type="checkbox"/> Prefixação <input type="checkbox"/> Pós-fixação	<b>Diária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

8 - Qtde. Parcela(s)	9 - Valor da(s) Parcela(s) em R\$	10 - Periodicidade do Pagamento da(s) Parcela(s)
<b>60</b>	<b>3.093,38</b>	<b>CAGIRO REORGANIZACAO FIN PRICE COM</b>

11 - Encargos Moratórios	12 - Praça de Pagamento	13 - Vencto. 1ª Parcela
<b>Vide Cláusula 5 do Quadro VI</b>	<b>MUCUGE</b>	<b>05/02/2021</b>

13.1 - Vencto. Última Parcela	14 - Seguro Prestamista	14.1 - Valor do Prêmio	15 - Data e Lugar de Emissão
<b>05/01/2026</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>0,00</b>	<b>FORTALEZA, 16 DE</b>

**Quadro III - Dados deste Aditamento**

1 - Nº de Vias	2 - Data de Emissão	3 - Local de Emissão
<b>2</b>	<b>16 DE OUTUBRO DE 2020</b>	<b>FORTALEZA</b>

Mod.: 4840-1033E

Versão: 03/2017

1ª Via - Banco

1/3







**Bradesco**



**Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro**

**Nº 014.324.348**

**Quadro IV - Condições deste Aditamento**

1 - A **Emitente**, qualificado no Quadro I-2.1, emitiu a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro descrita no Quadro II ("Cédula"), oportunidade em que prometeu pagar ao **Credor**, identificado no Quadro I-1, a dívida em dinheiro certa, líquida e exigível correspondente à importância descrita no Quadro II-2, acrescida dos juros e demais encargos remuneratórios ali previstos, promessa esta que ora é ratificada pela **Emitente** e garantida solidariamente pelo(s) **Avalista(s)** qualificado(s) no Quadro I-3.

2 - A **Emitente**, o(s) **Avalista(s)** e o **Credor** resolvem, de comum acordo, aditar a Cédula por meio deste Instrumento de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro ("Aditamento") para ficar consignado a alteração da cláusula 1.1 da Cédula, conforme redação abaixo.

2.1 - O valor do crédito, mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, bem como deduzido o valor do prêmio do Seguro previsto no Quadro II-14.1, se contratado, será utilizado na liquidação das seguintes operações:

Nome da Operação	Número do Contrato/CCB	Valor do Saldo Devedor nesta Data
Empréstimo/Financiamento	14034723	0,00

2.2 - Em virtude da alteração mencionada na cláusula acima, o **Emitente** autoriza o **Credor**, de forma irrevogável e irretroatável, a destinar o valor da operação ora aditada para quitar o valor do saldo devedor das operações acima identificadas.

2.3 - Fica ajustado entre as Partes, que os limites de crédito amortizados/quitados mencionados no quadro descrito no item 2.1 deste aditamento, serão rescindidos, bloqueados ou reduzidos, a exclusivo critério do **Credor**, podendo ou não ser recompostos no final do prazo desta operação.

2.4 - As Partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula, inclusive as garantias nela constituídas, que não tenham sido expressamente modificados por este Aditamento.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com as condições deste Aditamento, firmam o presente no local, data e número de vias informado no Quadro III.

\_\_\_\_\_  
**Credor**

\_\_\_\_\_  
**Avalista(s) e Devedor(es) Solidário(s)**

*Francisca Marília Magalhães de Oliveira*  
Nome: FRANCISCA MARILIA  
CPF/MF: 019.693.023-56

*Francisca Marília Magalhães de Oliveira*  
**Emitente**  
FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE  
**Cônjuge(s) Autorizante(s)**

*Jose Ocelio Santana Junior*  
Nome: JOSE OCELIO SANTANA JUNIOR  
CPF/MF: 968.881.563-20







**Bradesco**



**Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro**

**Nº 014.324.348**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

**Fone Fácil Bradesco**  
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.  
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022  
Demais Localidades: 0800 570 0022  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

**SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383**  
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
Reclamações, Cancelamentos e Informações  
Gerais.

**Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,  
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**







### Proposta de Contratação - Seguro Prestamista - Pessoa Jurídica

Seguradora: Bradesco Vida e Previdência S.A CNPJ: 51.990.695/0001-37

Av. Alphaville, 779 - Empresarial 18 do Forte Barueri/SP - CEP 06472-900

Processo SUSEP: 15414.902391/2019-22

Cia.	Sucursal	Produto	Nº da Proposta
686	9220	1011	

#### Dados do Estipulante

Estipulante FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA			CNPJ/MF 17.689.646/0001-20	
Endereço - Rua, Avenida, Número, Apartamento etc. PC 15 DE NOVEMBRO			CEP 46750-0	
Cidade MUCUGE		Bairro CENTRO		UF BA
DDD 0	Telefone Contato 0	Ramal	Ramo de Atividade ESTABELECIMENT HOTELEIROS	Valor do Patrimônio Estimado R/100000,00
E-mail				

Nº do Contrato de Empréstimo junto ao Banco Bradesco S.A. 14324348	Prazo do Contrato em 64 Meses
---	----------------------------------

Atenção: O prazo do empréstimo integra o prazo total do contrato de seguro.

#### Pessoas Politicamente Exposta - PPE

Exerce/exerceu nos últimos 5 anos algum cargo, emprego ou função pública relevante?	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não
Possui relacionamento/ligação com Agente Público?	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não

Dados de Cobrança				Estrutura Comercial	
Forma de Pagamento 1 - Débito em conta		Frequência de Pagamento (**) 3- Único		Ag. Produtora 3528	PACB
Agência 3528	Dig 9	Conta 8233	Dig 3	Número do CCB	Data do CCB

#### Vigência do Seguro

O início e o término de vigência do risco individual será às 24 horas das datas estabelecidas na Apólice, salvo em hipótese de cancelamento do seguro nos termos das condições gerais.

#### Grupo Segurável

Sócio(s) da Empresa contratante que se encontre(m) em plena atividade profissional e perfeitas condições de saúde com idade entre 18 (dezoito) a 80 (oitenta) anos na data da contratação. Não poderá(ão) participar deste seguro o(s) sócio(s) cuja soma de idade com o prazo de duração do financiamento ou compromisso assumido na data de assinatura da proposta de contratação exceda 80 (oitenta) anos. Não fará jus à indenização o(s) sócio(s) que na data da ocorrência do evento coberto, tiver menos de 6 (seis) meses de participação societária na Empresa contratante.

#### Coberturas

Morte e Invalidez Permanente Total por Acidente.



## Proposta de Contratação - Seguro Prestamista - Pessoa Jurídica

### Capital Segurado

O Capital Segurado para cada uma das coberturas corresponderá ao saldo devedor de empréstimo/crédito realizado pela Empresa Contratante, de acordo com a participação societária, limitado ao máximo de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por cobertura.

**Modalidade de Capital Segurado - Vinculado:** modalidade em que o capital segurado é necessariamente igual ao valor da obrigação, alterado automaticamente a cada amortização ou reajuste.

### Prazo de Carência e Franquia

**Carência:** Não há

**Franquia:** Não há

### Instrução ao Estipulante

Somente poderão ser incluídas neste Seguro, pessoas que estejam em perfeitas condições de saúde e em plena atividade profissional.

### Beneficiários

O primeiro beneficiário do seguro prestamista é o Credor. A diferença entre a parcela da indenização devida ao credor e o capital segurado apurado na data do evento coberto, se houver, deverá ser paga ao próprio segurado ou ao segundo beneficiário indicado, conforme dispuserem as condições gerais.

**Na falta de indicação expressa de beneficiário ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, serão beneficiários aqueles indicados por lei.**

### Cálculo do Prêmio

Valor do Capital Segurado (R\$)	Taxa do Seguro	Prêmio de Seguro
100000,00	0,000000 %	8152,16

Prazo do Seguro	Taxa Cobertura de Morte	Taxa Cobertura de IPTA*	Taxas do Seguro**	IDF
Até 12 meses	1,3327%	0,0259%	1,3586%	**As taxas já contemplam IDF
De 13 a 24 meses	2,6654%	0,0520%	2,7174%	
De 25 a 36 meses	3,9981%	0,0780%	4,0762%	
De 37 a 48 meses	5,3308%	0,1041%	5,4349%	
De 49 a 60 meses	6,6635%	0,1300%	6,7935%	
De 61 a 70 meses	7,9962%	0,1559%	8,1522%	
Acima de 70 meses	9,3289%	0,1820%	9,5109%	

\* Invalidez Permanente Total por Acidente

### Disposições Gerais

Pela presente proposta autorizamos a nossa inclusão na apólice de Seguro Prestamista - Pessoa Jurídica contratada pelo Estipulante acima, a quem concedemos o direito de agir em nosso nome no cumprimento de todas as obrigações estabelecidas nas Condições Gerais da referida Apólice.

Declaramos ainda que o produto acima indicado está sendo adquirido por livre e espontânea vontade, por ser de nosso interesse sem qualquer vinculação com outro e/ou operação disponibilizada pelo Banco Bradesco S.A aos seus clientes.

Declaramos, também, estar ciente de que:

1. A aceitação do Seguro estará sujeita à análise do risco. Em caso de recusa, o Proponente será comunicado por escrito no prazo de até 15 (quinze) dias sobre essa recusa, contados da data da assinatura da Proposta de Contratação pelo cliente.
2. A adesão realizada com a utilização de meios remotos dispensa a assinatura da Proposta de Contratação pelo Proponente, assegurado



## **Proposta de Contratação - Seguro Prestamista - Pessoa Jurídica**

o direito de desistência no prazo de 7 (sete) dias a contar da formalização da Proposta. Para tanto deverá solicitar pelo mesmo meio de contratação.

**3. As Condições Gerais e Apólice de Seguro, estarão disponíveis no site [bradescoseguros.com.br](http://bradescoseguros.com.br). Mantenha sempre atualizados os seus dados cadastrais.**

4. Transcorridos 90 (noventa) dias do vencimento do Prêmio devido e não pago, o Seguro será cancelado, sem que seja devida ao Estipulante, Segurado ou Beneficiário a percepção proporcional de qualquer Indenização relativa a Sinistro ocorrido após o cancelamento do Seguro ou a devolução de Prêmios pagos.

5. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

6. O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/MF ou CPF/MF.

7. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a Apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da Apólice.

8. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

9. Se o segurado, seu representante ou corretor de seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar o segurado obrigado ao pagamento do prêmio vencido;

10. Se o estipulante, seu representante ou corretor de seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar o estipulado obrigado ao pagamento do prêmio vencido.

11. A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver;

**12. Em caso de extinção antecipada da obrigação, o Seguro estará automaticamente cancelado, devendo a Seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer;**

13. A concessão de auxílio doença ou a aposentadoria por invalidez pela Previdência Social (INSS), por regime próprio, por regime especial ou por outra instituição pública ou privada não caracteriza por si só o "quadro clínico incapacitante" necessário à comprovação do evento coberto por este Seguro. Da mesma forma, a incapacidade laborativa, seja ela total ou parcial, temporária ou definitiva, caracterizada pela incapacidade para o exercício de determinada atividade profissional ou laborativa também não configura, por si só, o "quadro clínico incapacitante" necessário à comprovação do evento coberto por este Seguro.

**14. O pedido de cancelamento, observadas às condições gerais do Seguro, será assegurado ao cliente neste mesmo canal de contratação.**

15. O valor do capital segurado referente a cada sócio sofrerá variações decorrentes de mudanças na composição societária do estipulante.

16. O capital segurado individual será apurado na data do evento, proporcionalmente à participação do segurado sinistrado na composição societária do estipulante em relação ao capital segurado integral.

Na ocorrência de sinistro a comunicação poderá ser realizada mediante preenchimento do formulário "Comunicado de Sinistro de Seguro de Pessoas", disponível no site [bradescoseguros.com.br](http://bradescoseguros.com.br) > Atendimento > Comunique um Sinistro, ou por meio da central de atendimento de sinistro 4004 2794 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 701 2794 (demais regiões). Atendimento de segunda à sexta-feira das 8h00 as 18h00.

(\*\*) conforme disposto na Cédula de Crédito Bancário à qual o Seguro está atrelado - Quadro "Características da Operação".

**Credor: Banco Bradesco S.A. - CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12**






**Proposta de Contratação - Seguro Prestamista - Pessoa Jurídica**

Atualização Monetária: Não há.

Custeio do seguro: Contributário.

Corretor: Bradesco Corretora de Seguros Ltda - CNPJ: 43.338.235/001-09 - SUSEP: 10.0058777

Em atendimento à Lei n. 12.741/12, informamos os tributos incidentes sobre Prêmios de Seguros:

PIS 0,65% (\*);

COFINS 4,00% (\*) e

IDF entre 0% e 7,38%.

(\* Apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável.

Remuneração do Estipulante: Não há. Excedente Técnico: Não há.

Autorizo a Seguradora Bradesco Vida e Previdência a enviar, por e-mail, whatsapp ou SMS informativos ou materiais publicitários sobre o meu seguro.

Declaramos que nos foram disponibilizadas as Condições Gerais do Seguro previamente à assinatura desta Proposta e que tomamos conhecimento das condições contratuais, em especial, das cláusulas que preveem exclusões ou restrições da cobertura do Seguro, com as quais declaramos estar de acordo. Declaramos que nos foi disponibilizado uma via da presente Proposta.

Assumimos a responsabilidade por todas as informações por nós prestadas nesta proposta, inclusive as que estão impressas, que coincidam com a via em nosso poder.

Fortaleza, 19.10.2020  
Local e Data

Francisca Maria Magalhães de Oliveira  
Assinatura Autorizada da Empresa

<p><b>Central de Relacionamento</b> Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2704 Demais Localidades: 0800 701 2714 Das 08h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.</p>	<p>SAC: 0800 721 1144 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2778 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</p>
--	--

Ouvidoria: 0800 701 7000 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.





**Proposta de Contratação - Seguro Prestamista - Pessoa Jurídica**

Seguradora: Bradesco Vida e Previdência S.A CNPJ: 51.990.695/0001-37

Av. Alphaville, 779 - Empresarial 18 do Forte Barueri/SP - CEP 06472-900

Processo SUSEP: 15414.902391/2019-22

Cia.	Sucursal	Produto	Apólice	Nº da Proposta
886	9220	1011	900.412	

**Pessoas Politicamente Expostas - PPE - Circular 445 Susep**

Nome do Proponente

Exerce/Exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante?  sim  não

Nome do Cargo ou Função	Data Início Exercício	Data Fim Exercício
-------------------------	-----------------------	--------------------

Empresa do Cargo ou Função	Valor do Patrimônio Estimado/Renda Mensal
----------------------------	---

CPF/MF	UF	Telefone(s)
--------	----	-------------

Possui relacionamento/ligação com Agente Público?  sim  não

Nome do Agente Público, seu representante ou pessoa de seu relacionamento	CPF/MF
---	--------

Nome do Cargo ou Função	Tipo de Relacionamento/Ligação
-------------------------	--------------------------------

Obs.: São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

**Informações Gerais**

I - De acordo com o art 4º da Circular nº 445 de 02 de julho de 2012, consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União:

a) de ministro de Estado ou equiparado;

b) de natureza especial ou equivalente;

c) de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;

III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;

IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia Legislativa e de Câmara Distrital, e os presidentes de Tribunal e de Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal;



---

## Proposta de Contratação - Seguro Prestamista - Pessoa Jurídica

---

VII - os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal das capitais de Estado.

2 - Pessoas politicamente expostas estrangeiras, são consideradas aquela que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

---

### Declaração do Proponente

---

Declaro, para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes nesta ficha e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem.

FORTALEZA, 19. 10. 2020  
Local e Data

Francisca Paulia Magalhães de Oliveira  
Assinatura do Proponente/Interessado





## REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITE

Agência	03528	Conta	8233	Tipo da Operação	RENOVACAO
Data Impressão	16/10/2020	Número Proposta	202010161773013		

## Ficha Cliente:

<b>Classe Cadastral / Situação do Cadastro:</b> NAO CAD. / ATIVO <b>CPF/CNPJ:</b> 017.689.646/0001-20 <b>Nome/Razão:</b> FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA <b>Agência:</b> 03528 <b>Telefone:</b> (0075)3338-2180 <b>Pior Class. Cliente:</b> D <b>Gerente de Relacionamento:</b> WARLEY SOUZA RIBEIRO	<b>Situação do vencido. do Cadastro:</b> A VENCER <b>Id. Única do Cliente:</b> 20.019.207-0 <b>Dt. Nascimento/Fundação:</b> 05/03/2013 <b>Situação do Cliente:</b> ATIVO <b>Contato:</b>  <b>Cargo:</b>  <b>E-mail</b>	<b>Data da Última Alteração do Cadastro</b> 08/07/2020 <b>Manifestação:</b> NAO <b>Perfil:</b>  <b>Cliente Desde:</b> 13/05/2016 <b>Segmento:</b> VAREJO <b>Probabilidade de Abandono:</b>  <b>Potencial Cliente:</b>
---	--	---

## Restrições

Nome	Quantidade	Data Ocorrência	Valor	Grau
BLOQUEIO DE LIMITES DE CRÉDITO PESSOAL, CRÉDITO FLEX E GIRO E	1	30.03.2020	R\$ 0,00	0,00

## Ligações

Nome:	CPF/CNPJ:	Restrição:	Grau da Restr.:
FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE	019.693.023-56	SIM	4
FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE	019.693.023-56	SIM	4





## Sistema de Comitê de Crédito nas Agências

## REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITE

Agência	03528	Conta	8233	Tipo da Operação	RENOVACAO
Data Impressão	16/10/2020	Número Proposta	2020101617730132		

## SALE

Qualificação Final:	Gerente Qualificou:	Categoria:
5 - MUITO GRAVE	NAO	

## Rating

Nota:

C3

Data:

14/10/2020

## Posição de Produtos

Produto/Serviço	Valor:	Quantidade:
FICHA CADASTRAL	S	S
IMPEDIMENTOS E RESTRICOES	S	S
SALDO MEDIO TRIMESTRAL	R\$ 17,00	0
* * SEMESTRAL	R\$ 41,00	0
RESPONSABILIDADE	R\$ 168.543,00	0
UTILIZACAO MIDIA BDN/MES	R\$ 0,00	1
UTILIZACAO MIDIA VISA ELETRO	R\$ 0,00	5
TARIFAS PAGAS	R\$ 113,00	0
CAPITALIZACAO	R\$ 0,00	7
CARTAO CRED.VALOR MENSALPAGO	R\$ 2.803,00	0
CARTAO EMPRESARIAL	R\$ 0,00	4
AFILIAÇÃO VISA	S	S
C.BANCO POSTAL	S	S
CHEQUES COMPENSADOS	S	S
CHEQUES DEVOLVIDOS	S	S
RENTABILIDADE	R\$ 1.485,00	0
DEBITO AUTOM.FAT.CART.CREDITO	R\$ 0,00	2
RECIPROCIDADE (MES ANTERIOR)	R\$ 2.883,00	0

## Rendas / Faturamento

Mês:	Valor:
2018/10	R\$ 32.182,94

## Responsabilidade

Produto	Garantia	Saldo Devedor	Saldo Vencido
CAPITAL DE GIRO	AVAL	97595,41	0,00

Banco Bradesco S.A

Uso Interno

Página: 2 / 7





**Bradesco**

Sistema de Comitê de Crédito nas Agências

**REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITE**

Agência	03528	Conta	8233	Tipo da Operação	RENOVACAO
Data Impressão	16/10/2020	Número Proposta	2020101617730132		

**Responsabilidade**

Produto	Garantia	Saldo Devedor	Saldo Vencido
LIMITE CARTAO DE CREDITO	SEM	6000,00	0,00
RENEG VEICULOS BBF PJ	ALIENAÇÃO	64948,52	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>168.543,93</b>	<b>0,00</b>

**Rentabilidade Média do Cliente - Últimos 6 Meses**

Competência	Total Agência	Outras Agências
08/2020	1.485,03	0,00
07/2020	1.532,35	0,00
06/2020	3.073,97	0,00
05/2020	2.111,72	0,00
04/2020	1.121,11	0,00
03/2020	3.569,41	0,00
<b>RENTABILIDADE MEDIA DO CLIENTE</b>	<b>2.148,93</b>	<b>0,00</b>





Sistema de Comitê de Crédito nas Agências

REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITE

Agência	03528	Conta	8233	Tipo da Operação	RENOVACAO
Data Impressão	16/10/2020	Número Proposta	2020101617730132		

Operação: 914 - Capital de Giro Normal

Data da Proposta:  
16/10/2020

Garantia:  
AVAL

Carteira:  
0

Valor:  
R\$ 100.000,00

Prazo:  
60 - Mensal

Spread:  
0

Taxa Pretendida:  
1,76 - Mensal

Liquidez:  
0

Concentração:

Finalidade:  
REORGANIZACAO FINANCEIRA COM CARENANCIA.

Observação:

Participantes do Comitê

Nome:

TAMIRES ALMEIDA SOUSA  
 WARLEY SOUZA RIBEIRO  
 ANDERSON SANTOS SILVA  
 MATEUS OLIVEIRA SILVA  
 OHANNA DE OLIVEIRA ALVES

Parecer:

Pendente  
 Pendente  
 Pendente  
 Pendente  
 Pendente

Considerações:

Convidados do Comitê

Nome:




**Bradesco**
**Sistema de Comitê de Crédito nas Agências**
**REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITE**

Agência	03528	Conta	8233	Tipo da Operação	RENOVACAO
Data Impressão	16/10/2020	Número Proposta	2020101617730134		

**SALE - Sistema de Alertas e Gestão de Crédito**
**Alertas do Cliente**

Nome do Alerta	ATUAL				ANTERIOR			
	Cat.	Valor	Ref.	Perc.	Cat.	Valor	Ref.	Perc.
QUALIFICACAO CREDITO	3	0,00		0,00	3	0,00		0,00
RATING FINAL (RESOLUCAO 2682)	3	0,00		0,00	3	0,00		0,00
CHEQ. DEVOLVIDOS MOTIVOS	3	0,00		0,00	3	0,00		0,00
CHEQ. DEVOLVIDOS MOTIVO 21 -	3	0,00		0,00	3	0,00		0,00
GRAU DE RESTRICAO	3	0,00		0,00	3	0,00		0,00
GRAU DE RESTRICAO - CONJUGE/	5	883,13		0,00	5	883,13		0,00
PARTICIPACAO RESP BRAD X SFN	2	0,00		45,79	5	0,00		73,23
EVOLUCAO DA DIVIDA BANCARIA	1	0,00		9,02	1	0,00		9,02
EVOLUCAO DA DIVIDA BANCARIA	1	0,00		8,51	1	0,00		8,51
RATING ATRASO NO SFN	1	0,00		0,00	1	0,00		0,00
QTDE INSTIT. FINANCEIRAS DA	1	0,00		0,00	1	0,00		0,00
QTDE INST FINANCEIRAS	1	0,00		0,00	1	0,00		0,00

**Qualificações Vigentes**

Data. Inclusão	Cd. Func	Agência	Conta	Alerta	Qualif.	Tipo Qualif.	Data Venc.
09/10/2020	0	3528	8233	4	3	ACOMPANHAR	06/02/2021

**Qualificações Históricas**

Data. Inclusão	Data. Canc	Cd. Func	Agência	Conta	Alerta	Qualif.	Tipo Qualif.	Data Venc.
11/10/2018	26/10/2018	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	08/02/2019
26/10/2018	09/11/2018	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	23/02/2019
09/11/2018	23/11/2018	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	09/03/2019
23/11/2018	14/12/2018	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	23/03/2019
14/12/2018	28/12/2018	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	13/04/2019
28/12/2018	11/01/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	27/04/2019
11/01/2019	25/01/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	11/05/2019
25/01/2019	08/02/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	25/05/2019
08/02/2019	22/02/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	08/06/2019
22/02/2019	08/03/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	22/06/2019
08/03/2019	22/03/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	06/07/2019
22/03/2019	12/04/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	20/07/2019
12/04/2019	26/04/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	10/08/2019

Banco Bradesco S.A

Uso Interno

Página: 5 / 7



## Sistema de Comitê de Crédito nas Agências

## REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITE

Agência 03528 Conta 8233 Tipo da Operação RENOVAÇÃO  
 Data Impressão 16/10/2020 Número Proposta 202010161773013

## Qualificações Históricas

Data. Inclusão	Data. Cano	Cd. Func	Agência	Conta	Alerta	Qualif.	Tipo Qualif.	Data Venc.
26/04/2019	10/05/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	24/08/2019
10/05/2019	24/05/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	07/09/2019
24/05/2019	14/06/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	21/09/2019
14/06/2019	28/06/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	12/10/2019
28/06/2019	12/07/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	26/10/2019
12/07/2019	26/07/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	09/11/2019
26/07/2019	09/08/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	23/11/2019
09/08/2019	23/08/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	07/12/2019
23/08/2019	13/09/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	21/12/2019
13/09/2019	27/09/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	11/01/2020
27/09/2019	11/10/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	25/01/2020
11/10/2019	25/10/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	08/02/2020
25/10/2019	08/11/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	22/02/2020
08/11/2019	22/11/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	07/03/2020
22/11/2019	13/12/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	21/03/2020
13/12/2019	27/12/2019	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	11/04/2020
27/12/2019	10/01/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	25/04/2020
10/01/2020	24/01/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	09/05/2020
24/01/2020	14/02/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	23/05/2020
14/02/2020	28/02/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	13/06/2020
28/02/2020	13/03/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	27/06/2020
13/03/2020	27/03/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	11/07/2020
27/03/2020	09/04/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	25/07/2020
09/04/2020	24/04/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	07/08/2020
24/04/2020	08/05/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	22/08/2020
08/05/2020	22/05/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	05/09/2020
22/05/2020	12/06/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	19/09/2020
12/06/2020	26/06/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	10/10/2020
26/06/2020	10/07/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	24/10/2020
10/07/2020	24/07/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	07/11/2020
24/07/2020	14/08/2020	0	3528	8233	4	3	ACOMPANHAR	21/11/2020
14/08/2020	28/08/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	12/12/2020
28/08/2020	11/09/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	26/12/2020
11/09/2020	25/09/2020	0	3528	8233	4	1	OPERATIVO	09/01/2021
25/09/2020	09/10/2020	0	3528	8233	4	3	ACOMPANHAR	23/01/2021

Banco Bradesco S.A

Uso Interno

Página: 6 / 7

Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:27

Número do documento: 24072318210720400000438496245

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318210720400000438496245>

Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:10

Num. 454742003 - Pág. 26



**Bradesco**

Sistema de Comitê de Crédito nas Agências

**REGISTRO DE PROPOSTA DE CRÉDITO PARA O COMITE**

Agência	03528	Conta	8233	Tipo da Operação	RENOVACAO
Data Impressão	16/10/2020	Número Proposta	2020101617730132		

**Ações Vigentes**

Data. Inclusão	Cd. Func	Agência	Conta	Ação	Valor Resp.	Valor Promessas	Data Promessas
----------------	----------	---------	-------	------	-------------	-----------------	----------------

**Ações Históricas**

Data. Inclusão	Data. Canc	Cd. Func	Agência	Conta	Ação	Valor Resp.	Valor Promessas	Data Promessa
----------------	------------	----------	---------	-------	------	-------------	-----------------	---------------

**Consultar Carteiras**

Agência	Conta	Carteira	Contrato	Dias Atraso	Responsabilidade	Dt. Maior Atraso	Dt. Vencimento
8017	689646	BFJ	2790140	0	64910,41	21/04/2024	21/04/2024
3528	8233	CVC	770646	0	2064,65	01/11/2020	01/11/2020
3528	8233	013	770646	0	1267,87	01/02/2021	01/02/2021
3528	8233	295	404537	0	1000,00	01/01/2999	01/01/2999
3528	8233	295	770646	0	5000,00	01/01/2999	01/01/2999
3528	8233	351	4034723	0	97595,41	25/09/2024	25/09/2024
3528	8233	389	770646	0	333,32	01/11/2020	01/11/2020







**Check List - Operações de Crédito/  
Renegociação de Dívidas**

**Conferência Administrativa da Proposta**

Código da Agência <b>3528-9</b>		Número da Conta-Corrente <b>8233-3</b>	
1	O contrato/documentação está legível, bem impresso e sem rasura ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Observações : <b>Ver Contrato</b>			
2	A operação está de acordo com a consulta/proposta autorizada ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Observações : <b>Ver Contrato/CONE ou PEL</b>			
3	Proponentes e Garantidores/Avais (se houver) e testemunhas assinaram o contrato ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Observações : <b>Ver Contrato</b>			
4	Proponentes e Garantidores/Avais assinaram a Nota Promissória ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Observações : <b>Ver NP</b>			
5	As assinaturas do proponente e dos avais conferem com as existentes em nossos registros e estão investidos de poderes para assinarem os contratos ( procurações, contratos sociais, estatutos) ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Observações : <b>Ver Cartão de Assinatura (Sistema)</b>			
6	As documentações necessárias foram apresentadas de acordo com o tipo de operação solicitada ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Observações : <b>Ver Contrato/CONE ou PEL</b>			
7	Caso haja garantias reais (caução, cessão de direitos, alienação...) - O adiantamento/aditivo contratual está devidamente formalizado (registrado no sistema ou no cartório quando necessário) ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Observações : <b>Ver Contrato</b>			
8	Na CONE/PEL foi preenchido a "Participação em Grupo Econômico/Ligação Familiar" ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Observações : <b>Ver CONE/PEL</b>			
9	A Responsabilidade e/ou restrições de Grupos Econômicos/Familiares foram consideradas na análise de proposta CONE/PEL ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Observações : <b>Ver CONE/PEL</b>			
10	O Cliente possui Operações em Atraso/Vencidas ?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Observações : <b>Ver LPCL</b>			
11	Existe alguma anormalidade/comentário para ser alertado nesta contabilização ?		
<b>CONE APROVADO Nº 3+33</b>			

Responsável pela veracidade dos fatos apresentados

Assinatura do Gerente Administrativo  
sob carimbo

*Mateus Oliveira Silva*

Assinatura do Gerente da Agência  
sob carimbo

**Fone Fácil Bradesco**  
**Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022**  
**Demais Regiões - 0800 570 0022**  
 Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383**  
**Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099**  
 Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.  
**Ouvidoria - 0800 727 9933**  
 Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.





**DEMONSTRATIVO**

DEVEDOR: FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA  
 AGÊNCIA: 3.528 LIVRAMENTO N.SENHORA  
 C/C: 8.233  
 CONTRATO: RCG / 4324348

Principal Financiado em: 16/10/2020	100.000,00
Seguro Financiado.:	8.152,16
Juros 23,29% a.a. no período de 16/10/2020 à 05/01/2026.	<u>77.450,64</u>
Total:	185.602,80

02 - Parcela vencida em:	05/03/2021	3.093,38
<u>( - ) Amortização Parcial em C/C:</u>		<u>1.091,11</u>
Total:	05/03/2021	2.002,27

03 - Parcela vencida em:	05/04/2021	3.093,38
04 - Parcela vencida em:	05/05/2021	3.093,38
05 - Parcela vencida em:	07/06/2021	3.093,38

Saldo Devedor Vencido Antecipadamente em:	07/06/2021 ( 55 parcelas de 3.093,38 )	170.135,90
( - ) Expurgo Juros vincendos em: 07/06/2021		<u>62.260,85</u>
Total:		107.875,05

**SALDO DEVEDOR DO CONTRATO: 119.157,46**

**4510/ Operações de Negócios**

*Carolina de Oliveira - I031111*

Mod. 4510-153-022 Versão: 01/2011

*Este documento foi classificado pela Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.*



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:27  
 Número do documento: 24072318211171100000438496246  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318211171100000438496246>  
 Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:12

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

<b>Devedor:</b>	<b>FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA</b>		
<b>Agência:</b>	<b>3.528 LIVRAMENTO N.SENHORA</b>		
<b>Conta:</b>	<b>8.233</b>		
<b>Contrato:</b>	<b>RCG / 4324348</b>		
<b>Correção Monetária:</b>	<b>INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ( IBGE )</b>		
<b>Juros de Mora:</b>	<b>12,00 % a.a.</b>	<b>A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples</b>	
<b>Multa</b>	<b>2,00 %</b>		

<b>DATA DA ATUALIZAÇÃO:</b>	<b>25/06/2021</b>
<b>VALOR APURADO:</b>	<b>123.257,66</b>

PARCELAS PENDENTES:								
Prest	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 25/06/2021
				Dias	Valor	%	Valor	
2	05/03/2021	2.002,27	2.060,14	112	75,86	2,00	42,72	2.178,72
3	05/04/2021	3.093,38	3.158,01	81	84,10	2,00	64,84	3.306,95
4	05/05/2021	3.093,38	3.143,19	51	52,70	2,00	63,92	3.259,81
5	07/06/2021	3.093,38	3.111,16	18	18,41	2,00	62,59	3.192,16
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		<b>11.282,41</b>	<b>11.472,50</b>		<b>231,07</b>		<b>234,07</b>	<b>11.937,64</b>

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE								
Prest	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 25/06/2021
				Dias	Valor	%	Valor	
SDV	07/06/2021	107.875,05	108.495,22	18	642,05	2,00	2.182,75	111.320,02
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		<b>107.875,05</b>	<b>108.495,22</b>		<b>642,05</b>		<b>2.182,75</b>	<b>111.320,02</b>

Nota: Juros de Mora = ( 12,00% a.a. Dividido por 365 Dias ) = Taxa Diária: 0,0328767% a.d., de forma simples.

**4510/ Operações de Negócios**

Carolina de Oliveira - I031111

Mod. 4510-153-022 Versão: 01/2011

Este documento foi classificado pela Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:27

Número do documento: 24072318211171100000438496246

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318211171100000438496246>

Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:12

FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	
Agência:	3.528
Conta:	8.233
Contrato:	RCG / 4324348

**Índices:** INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ( IBGE )

mar/21	0,8600				
abr/21	0,3800				
mai/21	0,9600				
jun/21	0,9600				
jul/21	0,9600				

**4510/ Operações de Negócios**

*Carolina de Oliveira - I031111*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.689.646/0001-20  
Certidão n°: 51055963/2024  
Expedição: 22/07/2024, às 20:29:21  
Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.689.646/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

38811587/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**

OU

**CNPJ n. 17.689.646/0001-20**

Certidão emitida em 22/07/2024, às 20:46:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/07/2024, às 06:47:30.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 38811587

Código de Validação: 0FB7 03E7 5388 C068 6303 D463 2A24 B4B1

Data da Atualização: 22/07/2024, às 06:47:30



22/07/2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

38811615/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**

OU

**CNPJ n. 17.689.646/0001-20**

Certidão emitida em 22/07/2024, às 20:47:59 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/07/2024, às 06:47:30.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 38811615

Código de Validação: B0E5 FB7E CDE2 45F0 98D0 BD31 0ADE 7D0D

Data da Atualização: 22/07/2024, às 06:47:30



22/07/2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00524623E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/07/2024, verifiquei **CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** RESTAURANTE SABOR E ARTE  
**CNPJ:** 17.689.646/0001-20  
**Endereço:** Praça 15 de Novembro, nº 81

**Comarca**

ANDARAÍ

Processo	Ação	Órgão Julgador	Assunto	Distribuição	Tipo Participação
8000541-17.2021.8.05.0010	Execução de Título Extrajudicial	VARA JURISDIÇÃO PLENA	Contratos Bancários	09/07/2021	PARTE PASSIVA
8000370-26.2022.8.05.0010	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	VARA JURISDIÇÃO PLENA	Alienação Fiduciária	05/04/2022	PARTE PASSIVA
8001153-52.2021.8.05.0010	Embargos à Execução	VARA JURISDIÇÃO PLENA	Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução	15/12/2021	PARTE ATIVA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de julho de 2024





**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS (todos os polos)**

**CERTIDÃO Nº: 00080704E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/07/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO Nº 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR, (figurando em qualquer dos polos da relação processual), em nome de:

**Razão Social: RESTAURANTE SABOR E ARTE**  
**CNPJ: 17.689.646/0001-20**  
**Endereço: Praça 15 de Novembro, nº 81**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pela RAZÃO SOCIAL fornecida; b) pelo CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de julho de 2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00524624E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** RESTAURANTE SABOR E ARTE

**CNPJ:** 17.689.646/0001-20

**Endereço:** Praça 15 de Novembro, nº 81

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de julho de 2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00524625E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** RESTAURANTE SABOR E ARTE

**CNPJ:** 17.689.646/0001-20

**Endereço:** Praça 15 de Novembro, nº 81

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de julho de 2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

**CERTIDÃO POSITIVA**

Certidão nº: **137589/2024**  
Expedição: **22/07/2024 20:33:38**  
Código de autenticidade: **99924072202451764172**  
Válida até **21/08/2024**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 5ª Região (Bahia), que **CONSTA(M) 4 processo(s)** em tramitação contra **RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.689.646/0001-20**, conforme relação a seguir:

**Vara do Trabalho de Itaberaba**

0000528-47.2023.5.05.0201 (RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA)(17689646000120)

**Vara do Trabalho de Itaberaba**

0000525-92.2023.5.05.0201 (RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA)(17689646000120)

**Vara do Trabalho de Itaberaba**

0000522-40.2023.5.05.0201 (RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA)(17689646000120)

**Vara do Trabalho de Itaberaba**

0000518-03.2023.5.05.0201 (RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA)(17689646000120)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa no banco de dados deste Tribunal será realizada pelo CPF/CNPJ informado, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF/CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e, quando for o caso, pela exata grafia do nome informado pelo solicitante, cujo CPF ou CNPJ não esteja cadastrado no processo ou seja o mesmo do informado.
- 2) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz ou filiais.
- 3) A informação do número do CPF/CNPJ e nome para pesquisa é de inteira responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade.
- 4) A pesquisa realizada não contempla Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança e Mandado de Segurança Coletivo, bem como os processos arquivados definitivamente e ações originárias de 2ª Instância.



- 5) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo.
- 6) Durante o período de validade, a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 5ª Região no serviço Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Coordenadoria de Atendimento ao Público (Capital), Núcleos de Apoio as Varas do Interior ou a própria Vara do Trabalho, nos casos de varas únicas do interior.
- 8) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 004.592.505-40

23/07/2024 17:00:05

Página: 1 / 2

CNPJ: 17.689.646 - RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 17.689.646/0001-20

UA de Domicílio: ARF SEABRA-BA

Código da UA: 05.102.11

Endereço: PC 15 DE NOVEMBRO,81 - LOJA

Bairro: CENTRO

CEP: 46750-000 Município: MUCUGE

UF: BA

Responsável: 004.592.505-40 - ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA

Situação: BAIXADA Encerramento da liquidação voluntária em 22/01/2024

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 05/03/2013

CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

05/03/2013 31/12/2021

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
004.592.505-40	ALMERINDA DE LOURDES MAIA SANTANA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

**Certidão Emitida**

CNPJ: 17.689.646/0001-20

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: BAA1.A7F2.8F9E.CB2B

Emissão: 13/02/2019

Data de Validade: 12/08/2019

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Omissão de DCTF**

(Período de Apuração) 2024 - JAN

**Pendência - Omissão de DCTFWeb\***

(Período de Apuração) 2022 - SET OUT NOV DEZ

\*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

**Pendência - Débito (SIEF)**

CNPJ: 17.689.646/0001-20

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1345-01 - DCTF - MULTA ATR	23/03/2022	06/11/2023	200,00	200,00	DEVEDOR

Notificação de lançamento: 17423254958297



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:29  
Número do documento: 24072318211897100000438499307  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318211897100000438499307>  
Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:19



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 004.592.505-40

23/07/2024 17:00:05

Página: 2 / 2

CNPJ: 17.689.646 - RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA

1082-01 - CP-SEGUR. 08/2022 20/09/2022 63,63 63,63 DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 17.689.646/0001-20

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
50.4.19.030228-80	1507-SIMPLES NACIONAL	21/10/2019		12376.653.693/2019-77	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA A SER AJUIZADA					
50.4.20.011220-64	1507-SIMPLES NACIONAL	10/06/2020		12376.252.637/2020-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA A SER AJUIZADA					
50.4.21.037777-60	1507-SIMPLES NACIONAL	06/07/2021		12376.708.133/2021-81	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA EM COBRANCA					
50.4.22.053436-03	1507-SIMPLES NACIONAL	27/06/2022		12376.635.353/2022-60	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA EM COBRANCA					
50.4.23.064655-18	4133-CONTR. SEGURADOS	15/05/2023		14966.233.389/2023-79	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA EM COBRANCA					
50.4.23.130708-41	1507-SIMPLES NACIONAL	28/08/2023		12376.854.635/2023-45	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA EM COBRANCA					
50.4.24.130235-27	1507-SIMPLES NACIONAL	15/07/2024		11777.275.911/2024-18	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA EM COBRANCA					

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 17.689.646/0001-20

Inscrição: 19339522-3 Situação: 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

Final do Relatório



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*-65 em 24/01/2025 15:54:29  
Número do documento: 24072318211897100000438499307  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072318211897100000438499307>  
Assinado eletronicamente por: ANDREI BRETTAS GRUNWALD - 23/07/2024 18:21:19

**Relatório de inscrições em dívida ativa  
da União e do FGTS**

Dados obtidos em 23/07/2024 às 17:17  
Por: RESTAURANTE E HOTEL SABOR E  
ARTE LTDA  
CPF/CNPJ: 17.689.646/0001-20

**Relatório Consolidado da Dívida**

Devedor: RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA

CPF/CNPJ: 17.689.646/0001-20

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

**i Relatório - Resumo**

**Naturezas selecionadas:** Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias /  
Simples Nacional / FGTS

**Situações selecionadas:** Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas /  
Suspensas / Extintas

**Quantidade de inscrições selecionadas\*:** 8

**Valor das inscrições selecionadas\*:** R\$ 499.633,98

\*Não estão sendo contabilizadas as Inscrições extintas

**OBS:** Serão exibidas somente as naturezas e situações selecionadas que contém inscrições.

**Dívida total**

**Total de inscrições ativas:** 8

**Valor total da dívida\*:** R\$ 499.633,98



**Relatório de inscrições em dívida ativa  
da União e do FGTS**

Dados obtidos em 23/07/2024 às 17:17

Por: RESTAURANTE E HOTEL SABOR E

ARTE LTDA

CPF/CNPJ: 17.689.646/0001-20

**Relatório Consolidado da Dívida**

Devedor: RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA

CPF/CNPJ: 17.689.646/0001-20

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

**Previdenciária (2)****Ativa em cobrança - pendente de regularização (2)**

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
50 4 23 064655-18 15/05/2023	RESTAURANTE E HOTEL SABOR... 17.689.646/0001-20	ATIVA EM COBRANCA	R\$ 1.442,88
<b>Informações Gerais</b>		<b>Valores da Dívida</b>	
PFN responsável: PRIMEIRA REGIAO		<b>Principal</b>	
Órgão de origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB		R\$ 888,47	
Natureza da inscrição: TRIBUTARIA		<b>Multa</b>	
Receita da dívida: 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS		R\$ 177,67	
Data da extinção: Não há registros		<b>Juros de mora</b>	
Processo administrativo: 14966 233389/2023-79		R\$ 245,57	
Processo judicial: Não há registros		<b>Encargo legal</b>	
Nº único do processo judicial: Não há registros		R\$ 131,17	
19.339.522-3 18/03/2023	RESTAURANTE E HOTEL SABOR... 17.689.646/0001-20	INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	R\$ 3.791,84
<b>Informações Gerais</b>		<b>Valores da Dívida</b>	
PFN responsável: PRIMEIRA REGIÃO		<b>Principal</b>	
Órgão de origem: SICOB		R\$ 2.146,73	
Natureza da dívida: Previdenciária - Outros		<b>Multa</b>	
Documento de origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE		R\$ 429,38	
Data do documento de origem: 22/12/2022		<b>Juros de mora</b>	
Período da dívida: 03/2018 a 09/2021		R\$ 871,02	
Forma de constituição: Declaração (GFIP)		<b>Encargo legal</b>	
Nº processo judicial: Não há registros		R\$ 344,71	
Data do protocolo: Não há registros			



**Relatório de inscrições em dívida ativa  
da União e do FGTS**

Dados obtidos em 23/07/2024 às 17:17

Por: RESTAURANTE E HOTEL SABOR E

ARTE LTDA

CPF/CNPJ: 17.689.646/0001-20

**Relatório Consolidado da Dívida**

Devedor: RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA

CPF/CNPJ: 17.689.646/0001-20

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

**Simples Nacional (6)****Ativa em cobrança - pendente de regularização (6)**

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
50 4 24 130235-27 15/07/2024	RESTAURANTE E HOTEL SABOR... 17.689.646/0001-20	ATIVA EM COBRANCA	R\$ 90.048,56
<b>Informações Gerais</b>		<b>Valores da Dívida</b>	
PFN responsável: PRIMEIRA REGIAO		<b>Principal</b>	
Órgão de origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB		R\$ 51.521,68	
Natureza da inscrição: TRIBUTARIA		<b>Multa</b>	
Receita da dívida: 1507 - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL		R\$ 10.304,22	
Data da extinção: Não há registros		<b>Juros de mora</b>	
Processo administrativo: 11777 275911/2024-18		R\$ 20.036,43	
Processo judicial: Não há registros		<b>Encargo legal</b>	
Nº único do processo judicial: Não há registros		R\$ 8.186,23	
50 4 23 130708-41 28/08/2023	RESTAURANTE E HOTEL SABOR... 17.689.646/0001-20	ATIVA EM COBRANCA	R\$ 18.553,17
<b>Informações Gerais</b>		<b>Valores da Dívida</b>	
PFN responsável: PRIMEIRA REGIAO		<b>Principal</b>	
Órgão de origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB		R\$ 10.867,61	
Natureza da inscrição: TRIBUTARIA		<b>Multa</b>	
Receita da dívida: 1507 - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL		R\$ 2.173,49	
Data da extinção: Não há registros		<b>Juros de mora</b>	
Processo administrativo: 12376 854635/2023-45		R\$ 3.825,42	
Processo judicial: Não há registros		<b>Encargo legal</b>	
Nº único do processo judicial: Não há registros		R\$ 1.686,65	
50 4 22 053436-03 27/06/2022	RESTAURANTE E HOTEL SABOR... 17.689.646/0001-20	ATIVA EM COBRANCA	R\$ 58.110,18



**Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS**

Dados obtidos em 23/07/2024 às 17:17

Por: RESTAURANTE E HOTEL SABOR E

ARTE LTDA

CPF/CNPJ: 17.689.646/0001-20

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional****Relatório Consolidado da Dívida**

Devedor: RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA

CPF/CNPJ: 17.689.646/0001-20

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
<b>Informações Gerais</b>		<b>Valores da Dívida</b>	
PFN responsável: PRIMEIRA REGIAO		<b>Principal</b>	
Órgão de origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB		R\$ 33.136,94	
Natureza da inscrição: TRIBUTARIA		<b>Multa</b>	
Receita da dívida: 1507 - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL		R\$ 6.627,32	
Data da extinção: Não há registros		<b>Juros de mora</b>	
Processo administrativo: 12376 635353/2022-60		R\$ 13.063,18	
Processo judicial: Não há registros		<b>Encargo legal</b>	
Nº único do processo judicial: Não há registros		R\$ 5.282,74	
50 4 21 037777-60 06/07/2021	RESTAURANTE E HOTEL SABOR... 17.689.646/0001-20	ATIVA EM COBRANCA	R\$ 52.850,32
<b>Informações Gerais</b>		<b>Valores da Dívida</b>	
PFN responsável: PRIMEIRA REGIAO		<b>Principal</b>	
Órgão de origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB		R\$ 28.746,45	
Natureza da inscrição: TRIBUTARIA		<b>Multa</b>	
Receita da dívida: 1507 - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL		R\$ 5.749,24	
Data da extinção: Não há registros		<b>Juros de mora</b>	
Processo administrativo: 12376 708133/2021-81		R\$ 13.550,06	
Processo judicial: Não há registros		<b>Encargo legal</b>	
Nº único do processo judicial: Não há registros		R\$ 4.804,57	
50 4 20 011220-64 10/06/2020	RESTAURANTE E HOTEL SABOR... 17.689.646/0001-20	ATIVA A SER AJUIZADA	R\$ 30.880,16
<b>Informações Gerais</b>		<b>Valores da Dívida</b>	
PFN responsável: PRIMEIRA REGIAO		<b>Principal</b>	
Órgão de origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB		R\$ 17.793,17	
Natureza da inscrição: TRIBUTARIA		<b>Multa</b>	
Receita da dívida: 1507 - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL		R\$ 3.558,63	
Data da extinção: Não há registros		<b>Juros de mora</b>	
Processo administrativo: 12376 252637/2020-52		R\$ 6.721,08	
Processo judicial: Não há registros		<b>Encargo legal</b>	
Nº único do processo judicial: Não há registros		R\$ 2.807,28	
50 4 19 030228-80 21/10/2019	RESTAURANTE E HOTEL SABOR... 17.689.646/0001-20	ATIVA A SER AJUIZADA	R\$ 243.956,87



**Relatório de inscrições em dívida ativa  
da União e do FGTS**

Dados obtidos em 23/07/2024 às 17:17

Por: RESTAURANTE E HOTEL SABOR E

ARTE LTDA

CPF/CNPJ: 17.689.646/0001-20

**Relatório Consolidado da Dívida**

Devedor: RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA

CPF/CNPJ: 17.689.646/0001-20

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
<b>Data da Inscrição</b>			
<b>Informações Gerais</b>			<b>Valores da Dívida</b>
<b>PFN responsável:</b> PRIMEIRA REGIAO			<b>Principal</b>
<b>Órgão de origem:</b> SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB			R\$ 120.402,78
<b>Natureza da inscrição:</b> TRIBUTARIA			<b>Multa</b>
<b>Receita da dívida:</b> 1507 - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL			R\$ 24.080,39
<b>Data da extinção:</b> Não há registros			<b>Juros de mora</b>
			R\$ 77.295,81
<b>Processo administrativo:</b> 12376 653693/2019-77			<b>Encargo legal</b>
<b>Processo judicial:</b> Não há registros			R\$ 22.177,89
<b>Nº único do processo judicial:</b> Não há registros			



**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) VARA DE CÍVEL / FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE ANDARAÍ / BA**

**RESTAURANTE E HOTEL SABOR E ARTE LTDA**, declara que por um equívoco, juntou-se o rascunho de petição ID [454741989](#), devendo esta ser desconsiderada e retirada dos autos.

E, neste sentido, requer a juntada da petição inicial correta, que encontra-se anexo.

N. Termos,

P. Deferimento.

